



CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

L I D O

Em, 22/10/13

MARIA

Assessoria de PLENÁRIO

INDICAÇÃO N.º IND 13342 /2013

(Do Deputado PATRÍCIO, PT)

Solicita ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a concessão de máxima prioridade para a manutenção e os investimentos nas ambulâncias do Corpo de Bombeiros e do SAMU visando seus usos imediatos.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, sugiro por meio desta Indicação, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a concessão de máxima prioridade para a manutenção, consertos e realização de novos investimentos nas ambulâncias do Corpo de Bombeiros Militar do DF e do SAMU-Serviço Médico de Urgência visando seus usos imediatos.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 13342 /2013
Folha N° 01-uf

Já há algum tempo que os serviços de urgência realizados com toda dedicação pelos servidores do SAMU e do Corpo de Bombeiros vêm sendo executados com deficiências quanto às condições dos veículos (ambulâncias) e quanto à disponibilidade de pessoal habilitado. O resgate a cargo dos valorosos bombeiros militares e o atendimento médico de urgência, efetuado pelas eficientes equipes do SAMU poderiam ter maior eficácia caso contassem com as viaturas que aguardam reparos e com novas equipes e novas ambulâncias. Além disso, o corte das horas extras dos servidores do SAMU repercute

ASSISTÊNCIA AO DEPUTADO IND 13342 /2013 10/24
Márcia Ribeiro

negativamente no atendimento, visto que a formação desses profissionais demanda tempo e o reforço não virá a curto prazo. Trata-se de serviço essencial, de alta prioridade para a população que merece maior atenção das autoridades.

Solicito, portanto, o apoio dos nobres Colegas Deputados para aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em _____ de outubro de 2013

Deputado Patrício - PT

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 13342/2013
Folha Nº 02-49



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 23/10/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 13342/2013
Folha N° 03-4P